

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/5/1975

No dia vinte e sete de Maio de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a Comissão Administrativa da mesma Câmara Municipal, sob a presidência do Vice-Presidente Sr. Carlos Alberto da Silva Jerónimo e dos Vogais-Srs. Dr. Joaquim António Calheiros da Silveira, João Evangelista ^{Pereira} Vieira Sarabando, Alfredo do Sameiro/Bácelar Alves e Dr. Armando de Sucena Seabra. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, que assumiu a presidência por impossibilidade de comparência do Sr. Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada. - - - - -

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vogais Srs. Dr. Manuel da Costa e Melo e Alberto Gomes de Andrade, sendo dado início aos trabalhos. - - - - -

Processos de obras particulares - Foram presentes os seguintes processos de obras, que foram objecto das deliberações adiante indicadas: - - - - -

- Nº. 342/66, em que Fernando Amaral Semblano apresenta esboço para construir um telheiro em Quintã do Loureiro. - Deliberado deferir o requerimento. -

- Nº. 235/58, em que Guilherme de Melo Sanhudo requer licença para proceder a várias obras no prédio que possui em Sarrazola. - Deliberado informar que as obras apenas poderão ser licenciadas mediante a constituição de ónus de renúncia. - - - - -

- Nº. 477/70, em que Maria Alice de Jesus Matos apresenta esboço para construir anexos na Patela. - Deliberado indeferir, de acordo com a informação dos Serviços de Urbanização e Obras. - - - - -

Pavimentação da Rua das Marinhas e de outras, em Aveiro - Foi presente o ofício nº. 2777, datado de 23 de Maio corrente, da Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, chamando a atenção para o facto de dever ser exigido o alvará da IV categoria ou 1ª. subcategoria da IV categoria para efeitos do concurso de empreitada da obra em epígrafe, sendo deliberado, por unanimidade dar conhecimento desta alteração do programa de concurso às pessoas interessadas. - - - - -

Prédios em ruínas - Foi presente e aprovado, para efeitos do disposto na alínea c) do artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 445/74, o auto da vistoria efectuada ao prédio situado na Rua do Conselheiro Nunes da Silva, em Cacia, pertencente a Manuel Marques da Silva, pela qual se verifica a necessidade de autorizar a sua demolição. - - - - -

Terrenos para construção imediata - Foi presente uma carta em que Norberto Gonçalves Bártolo apresenta o valor de 1 450\$00 para a nova arrematação do terreno que possui na Rua de Mário Sacramento, desta cidade, sendo deliberado por unanimidade, mandar publicar editais anunciando a hasta pública, que terá lugar no dia 8 do próximo mês de Julho, pelas 21,30 horas. - - - - -

Também foi presente uma carta em que o Dr. Pedro José Almeida Gonçalves Costa manifesta a sua discordância quanto à interpretação/da limitação legal do número de hastas públicas, mas declara acatar o entendimento que lhe foi transmitido pelo officio nº. 1583, de 16 de Maio corrente, pretendendo, no entanto, rectificar o valor do terreno para 1 250\$00. Aquele proprietário afirma que, por erro de escrita, foi indicado o preço de 2 500\$00, quando é certo que pretendia referir a importância acima citada. Verificando-se discordância quanto à afirmação feita nesta carta, uma vez que o valor indicado para a segunda praça foi o de 3 500\$00 por metro quadrado, a Comissão deliberou, por unanimidade, não aceitar este valor, devendo este facto ser comunicado ao proprietário em causa. - -

Funcionalismo Municipal - Licenças para férias - De acordo com as informações constantes dos/respectivos/requerimentos foi deliberado, por unanimidade, conceder as seguintes licenças para férias: 30 dias aos continuos Silvério de Jesus e Carlos da Cruz Lopes, à escriturária-dactilógrafa de 1ª. classe Filomena Valente Lopes e ao Servente António Alberto de Jesus Plácido; 28 dias à guarda de sentinas Maria da Luz Maia Pacheco e 26 dias ao assalariado eventual Ricardo Pereira da Silva. - - - - -

Funcionalismo Municipal - Reivindicações - A Comissão tomou conhecimento da composição da Assembleia Local de Delegados e da Comissão Representativa de Trabalhadores, desta Câmara Municipal. - - - - -

Plano parcial de urbanização da Zona de S. Tiago - Foi presente o officio nº. 8970, datado de 20 de Maio corrente do Fundo de Fomento da Habitação, informando que os honorários definitivos dos projectos das infra-estruturas do Plano Integrado que aquele Fundo vai executar em Aveiro, importam em 1 465 430\$00. - - - - -

De acordo com o solicitado no mesmo officio, e tendo em conta que estes projectos estão a ser efectuados por conta do Fundo de Fomento da Habitação que se substituiu à Câmara devido à falta de meios financeiros desta, a Comissão deliberou, por unanimidade, solicitar a correspondente participação estatal.

Autos de recepção definitiva - Foi presente e aprovado o auto de recepção definitiva da obra de "Pavimentação da Travessa do Marco (Ligação da E.N. 235 à E.M. 584 - 2", adjudicada ao empreiteiro Sr. Alexandre Tavares Coutinho, devendo proceder-se à restituição dos décimos descontados nos pagamentos e ao cancelamento da garantia bancária. - - - - -

Reuniões da Câmara - A Comissão deliberou, por unanimidade, transferir a reunião que se deveria realizar em 10 de Junho próximo, para a Quinta-feira seguinte, dia 12, à hora habitual. - - - - -

Deverão ser afixados editais, nos termos do disposto no § 1º. do artº. 339º. do Código Administrativo. - - - - -

Posturas e regulamentos - Regulamento dos períodos de abertura dos estabelecimentos de venda ao público do Concelho de Aveiro - Foi presente um requerimento assinado por 12 proprietários de barbearias desta cidade, a solicitarem o estabelecimento do regime de "semana inglesa", durante os meses de Junho a Setembro, funcionando aos sábados das 8 às 13 horas. - - - - -

A Comissão deliberou, por unanimidade, informar que em virtude de as disposições regulamentares estabelecerem uma latitude tal que permite o estabelecimento de um acordo entre os proprietários de barbearia, não se vê conveniência em alterar o Regulamento em vigor. - - - - -

C. Jordão

Dr. Silveira

J. Sarabando

A. Bacelar

Dr. Seabra